



PORTARIA N. 030 /2012

A Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora ANA MARIA ROHR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

ACOMPANHAR no que couber, as disposições dos Decretos n. 318/2012 de 04 de setembro de 2012 e 323/2012, de 27 de setembro de 2012 da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, para a gestão dos bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal e para estabelecer as regras para a reavaliação e depreciação de bens móveis e imóveis da Câmara Municipal.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 29 de outubro de 2012.

ANA MARIA ROHR
PRESIDENTE